



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

# RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 01/2020/AUDIN/IFRJ

**Assunto:** Ação n° 01 do PAINT/2020 – Acompanhamento de Egressos

**Referência:** PAINT 2020.



INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Rio de Janeiro

## SUMÁRIO

I - APRESENTAÇÃO .....	3
II - QUESTÕES DE AUDITORIA .....	3
III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA .....	4
IV - METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS .....	4
V - ESCOPO DO TRABALHO .....	4
VI - CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM .....	4
VII – INFORMAÇÕES, ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES .....	5
<b>INFORMAÇÕES</b> .....	5
<b>EXECUÇÃO DA AUDITORIA</b> .....	7
<b>ANÁLISE</b> .....	7
<b>CONSTATAÇÕES</b> .....	12
1. CONSTATAÇÃO 001 .....	12
2. CONSTATAÇÃO 002 .....	13
VIII – CONCLUSÃO .....	14

## **I - APRESENTAÇÃO**

O presente documento corresponde à Ação nº 01 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT - 2020) e ao processo eletrônico 23270.000019/2020-39.

Esta Ação teve como objetivo avaliar os controles internos relacionados à gestão e execução das atividades de acompanhamento de egressos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), em relação às normas que regem a matéria, com o intuito de detectar pontos fortes e fracos do controle interno, sugerindo, quando necessário, medidas que venham a fortalecê-lo.

## **II - QUESTÕES DE AUDITORIA**

No decorrer da auditagem algumas questões de auditoria foram analisadas a fim de verificarmos:

- Se há no IFRJ registro atualizado dos alunos egressos;
- Se, nos últimos 12 meses, foram realizadas ações, programas, projetos, eventos e cursos de qualificação voltados aos egressos no âmbito do IFRJ;
- A composição atual dos membros do Núcleo de Acompanhamento de Egressos Central (NAE Central) e dos Núcleos de Acompanhamento de Egressos (NAE) junto aos *campi*;
- Se foi realizado o relatório anual das atividades do NAE no ano de 2019;
- Se estão sendo elaboradas atas das reuniões promovidas pelos Núcleo de Acompanhamento de Egressos Central (NAE Central) e pelos Núcleos de Acompanhamento de Egressos (NAE) no ano de 2019.

E, conforme disposto no artigo 6º do Regulamento do Núcleo de Acompanhamento de Egressos – NAE, identificarmos:

- O servidor representante das atividades de Integração Escola-Empresa (CoIEE);
- O servidor do campus egresso de qualquer campus do IFRJ, caso haja;
- Aluno egresso de cada modalidade de ensino oferecida pelo campus;
- O representante de uma das entidades de movimento estudantil do Campus (Grêmios, Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico, etc.), quando houver.

### **III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA**

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Além disso, observamos as normas, manuais, regulamentos e fluxogramas desenvolvidos pelo IFRJ para tratar sobre esse tema.

- **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988;**
- **LEI Nº 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 (Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional);**
- **REGULAMENTO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS - RESOLUÇÃO 42 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018;**
- **SITE INSTITUCIONAL: <https://ifrrj.edu.br/portal-ex-alunas-ex-alunos/apresentacao> ;**
- **QUESTIONÁRIO DE EX ALUNAS E EX ALUNOS DO IFRJ.**

### **IV - METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS**

Foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- 1) Indagação escrita: Solicitações de Auditoria;
- 2) Análise documental: Análise das respostas apresentadas pela unidade auditada e legislação correlata;
- 3) Correlações das informações obtidas.

### **V - ESCOPO DO TRABALHO**

Conforme mencionado no início desse relatório, o objetivo geral desta ação de auditoria é avaliar os controles internos relacionados à gestão e execução das atividades de acompanhamento de egressos no âmbito do IFRJ.

O escopo do presente trabalho abrangeu a análise das questões de auditoria apresentadas no início desse relatório.

### **VI - CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM**

A análise foi realizada em toda a documentação encaminhada pela Diretoria Adjunta de Relações com o Arranjo Produtivo e Social (DRAPS) em atendimento às Solicitações de Auditoria encaminhadas pela Auditoria Interna do IFRJ.

## VII – INFORMAÇÕES, ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

### INFORMAÇÕES

Para supervisionar e executar as atividades que envolvam a comunidade egressa dos cursos oferecidos pelo IFRJ foi criado o Núcleo de Acompanhamento de Egressos (NAE). Trata-se de um órgão de coordenação que é vinculado e subordinado à Diretoria Adjunta de Relações com o Arranjo Produtivo e Social (DRAPS), da Pró-reitora de Extensão (PROEX).

A estrutura e o modo de funcionamento do Núcleo de Acompanhamento de Egressos (NAE) foi normatizada pelo Regulamento do Núcleo de Acompanhamento de Egressos – NAE, que foi aprovado pela Resolução CONSUP nº 42/2018 de 19 de dezembro de 2018.

O NAE foi criado para conhecer o êxito e os índices de empregabilidade dos ex-alunos do IFRJ. Para isso, foi elaborado pela PROEX um questionário a ser respondido pelos egressos, a fim de verificar a adequação entre a sua formação e as exigências do mundo do trabalho, bem como contribuir para o desenvolvimento humanístico e técnico-científico da sociedade.

Além de ter regulamento próprio para disciplinar a política de acompanhamento de egressos, o IFRJ também criou portal eletrônico específico para ex-alunos e ex-alunas que concluíram algum curso na Instituição. De acordo com o disposto no portal, são objetivos do NAE-IFRJ:

- Manter atualizados os registros dos alunos egressos;
- Avaliar o desempenho da instituição, por meio do questionário de ex-alunos do IFRJ;
- Promover eventos e cursos de qualificação voltados aos egressos;
- Incentivar a continuidade da formação profissional dos ex-alunos;
- Coletar e divulgar na página de egressos do IFRJ informações sobre o mercado, tanto para a inserção dos ex-alunos no mundo de trabalho quanto para a formação de profissionais cada vez mais qualificados.

Conforme mencionado dentre os objetivos acima expostos, o NAE avalia o desempenho da instituição por meio do questionário de ex-alunos. Através desse documento o IFRJ conhece a trajetória profissional do aluno após a conclusão do seu curso, o reaproxima da escola que fez parte da sua vida acadêmica e também o convida

para programações e outros cursos. Trata-se de uma ferramenta muito importante para o acompanhamento de egressos no âmbito do Instituto.

Segundo o artigo 5º do Regulamento do NAE, o Núcleo de Acompanhamento de Egressos será composto pelo Núcleo de Acompanhamento de Egressos Local (NAE Local) e pelo Núcleo de Acompanhamento de Egressos Central (NAE Central).

O artigo 6º estabelece que o NAE local funcionará nos *campi* do IFRJ, sendo composto por: um servidor representante das atividades de Integração Escola-Empresa (CoIEE); um servidor do campus egresso de qualquer campus do IFRJ (quando houver); um egresso de cada modalidade de ensino oferecida pelo campus; um representante de uma das entidades de movimento estudantil do Campus (Grêmios, Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico, etc.), quando houver.

O artigo 7º, por sua vez, dispõe que haverá um NAE Central, que será presidido pela Diretoria Adjunta de Relações com o Arranjo Produtivo e Social (DRAPS) subordinada à DIPROEXT/PROEX, sendo composto por um membro titular e um membro suplente, indicados pelo NAE Local de cada campus e um membro da Pró-reitora de Ensino.

Segundo o artigo 2º, parágrafo único, do Regulamento do NAE, *entende-se como egresso o aluno que concluiu um curso técnico, de graduação, de pós-graduação ou de formação inicial e continuada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.*

O acompanhamento dos egressos se faz necessário tendo em vista que contribui para a reflexão acerca da formação realizada, analisando os êxitos e os eventuais problemas, visando sempre melhorias no ensino como um todo.

Dada a importância do tema ora exposto, a Auditoria Interna o incluiu no PAINT/2020, a partir do preenchimento da matriz de risco pela Alta Administração para a verificação por parte da Audin das atividades consideradas relevantes para atingimento das metas estratégicas do IFRJ, considerando o planejamento estratégico, considerando ainda a estrutura de governança, o programa de integridade e o gerenciamento de riscos corporativos, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e suas políticas, para que possamos colaborar com o controle interno da gestão das atividades de acompanhamento de egressos no IFRJ e, na medida do possível, influenciar na melhoria desse controle.

## EXECUÇÃO DA AUDITORIA

Para a realização dos trabalhos, encaminhamos à Diretoria Adjunta de Relações com o Arranjo Produtivo e Social (DRAPS) do IFRJ a Solicitação de Auditoria nº 01/2020-001. Neste documento pedimos respostas acerca das questões de auditoria apresentadas no início desse relatório. Esse setor foi solícito, respondeu as indagações e não impôs nenhuma restrição aos trabalhos da equipe de auditoria.

No decorrer dos trabalhos também encaminhamos à DRAPS a S.A. nº 01/2020-002 a fim de complementar algumas informações não mencionadas na resposta à S.A. 01/2020-001. Após o recebimento de todas as informações, realizamos à análise.

## ANÁLISE

Inicialmente, reiteramos que intuito desta auditoria é colaborar com o controle interno da gestão da política de acompanhamento de egressos no IFRJ e, na medida do possível, influenciar na melhoria desse controle.

Em resposta aos itens mencionados na S.A. 01/2020-001 a DRAPS encaminhou o Memorando Eletrônico Nº 8/2020 – DRAPS (NUP: 23270.000485/2020-67) com as seguintes informações:

### **Item 01 - Registro atualizado dos alunos egressos.**

“Após filtragem dos dados do questionário de egressos, disponível no Portal da Ex-aluna e do ex-aluno - link: <https://ifrrj.edu.br/portal-ex-alunas-ex-alunos/apresentacao> apresentou o número de cerca de 4 mil respondentes em dezembro de 2019.”

Apesar de a resposta supracitada informar a quantidade de alunos que responderam ao questionário de egressos em dezembro de 2019, não foi encaminhado documento que comprovasse esses dados. Por esse motivo, encaminhamos à DRAPS a S.A. nº 01/2020-002, e solicitamos que fosse encaminhado comprovante em que conste a quantidade e o nome dos alunos que responderam ao questionário de egressos.

A DRAPS enviou em resposta o Memorando Eletrônico Nº 10/2020 – DRAPS, com a seguinte informação:

“Conforme informado por e-mail, no processo de tratamento de dados para elaboração do Relatório de Gestão 2019 foram detectadas duplicatas nas respostas e com isso tivemos que realizar

uma revisão minuciosa dos registros. A nova contagem revelou um total geral de 2744 respondentes.”

Foi encaminhado em anexo ao memorando uma tabela com o registro dos alunos egressos. Em virtude da importância dessas informações, inserimos abaixo algumas tabelas com os principais dados extraídos das respostas aos questionários.

**Quadro 1: Acompanhamento de egressos inseridos no mercado de trabalho**

Acompanhamento de egressos inseridos no mercado de trabalho										
O egresso está trabalhando?	21/11/2012 até 27/08/2018	%	05/12/2018 até 18/03/2019	%	11/04/2019 até 04/10/2019	%	07/10/2019 até 13/03/2020	%	Total	Percentual
Sim	426	65%	701	52,75%	257	48,46%	80	34,48%	1464	53,35%
Não	231	35%	628	47,25%	269	51,14%	152	65,52%	1280	46,65%
Total	657		1329		526		232		2744	100,00%

Fonte: Elaborado pela Audin a partir de memorando eletrônico nº 10/2020 – DRAPS/IFRJ

**Quadro 2: Acompanhamento de egressos que atuam profissionalmente na sua área de formação**

Acompanhamento de egressos que atuam profissionalmente na sua área de formação										
O egresso atuando na sua área de formação?	21/11/2012 até 27/08/2018	%	05/12/2018 até 18/03/2019	%	11/04/2019 até 04/10/2019	%	07/10/2019 até 13/03/2020	%	Total	Percentual
Sim	277	65,48%	545	79,10%	217	66,98%	76	73,79	1115	72,45%
Não	146	35,52%	144	20,90%	107	33,02%	27	26,21	424	27,55%
Total	423		689		324		103		1539	100,00%

Fonte: Elaborado pela Audin a partir de memorando eletrônico nº 10/2020 – DRAPS/IFRJ

**Quadro 3: Acompanhamento de egressos que são cotistas**

Acompanhamento de egressos que são cotistas										
O egresso é cotista?	21/11/2012 até 27/08/2018	05/12/2018 até 18/03/2019	%	11/04/2019 até 04/10/2019	%	07/10/2019 até 13/03/2020	%	Total	Percentual	
Cota para escola pública	Não havia essa questão na primeira versão do formulário.	82	82%	78	14,83%	42	18,10%	202	23,54%	
Cota Racial		8	8%	26	4,94%	6	2,59%	40	4,66%	
Cota Social		10	10%	11	2,09%	4	1,72%	25	2,91%	
Não		0	0%	411	78,14%	180	77,59	591	68,88%	
Total	423	100		526		232		858	100,00%	

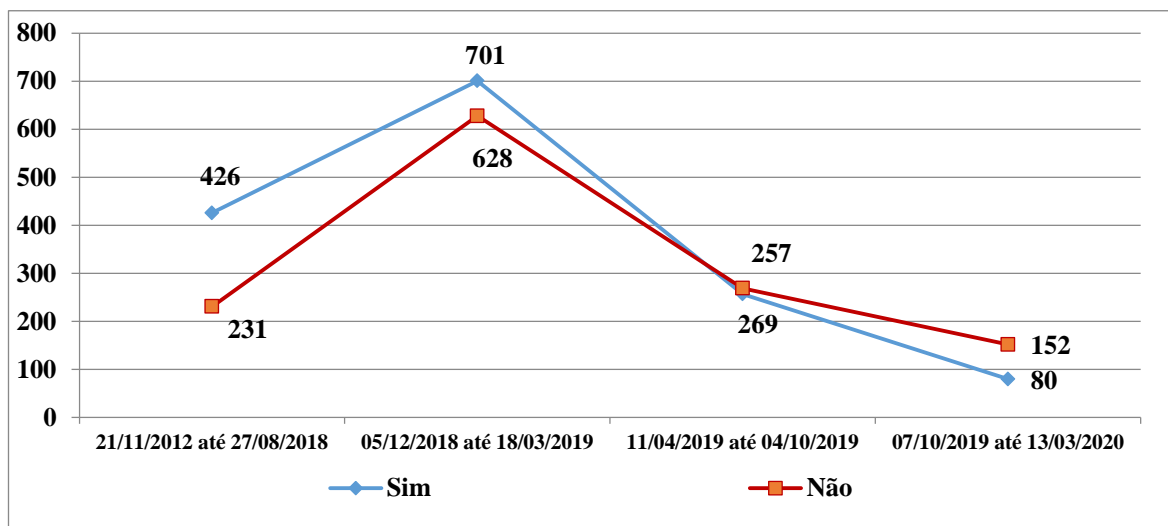
Fonte: Elaborado pela Audin a partir de memorando eletrônico nº 10/2020 – DRAPS/IFRJ

De acordo com os dados supracitados, no período entre **21/11/2012 e 27/08/2012** foi observado que **657 (seiscentos e cinquenta e sete)** alunos egressos responderam ao questionário. Já no período entre **05/12/2018 e 13/03/2020** observamos também que **2087 (dois mil e oitenta e sete)** egressos responderam ao questionário, o que evidencia uma considerável evolução no número de respondentes ao questionário a partir do mês de



dezembro de 2018, e o trabalho desenvolvido pela PROEX para o aumento deste indicador.

Observamos a evolução dos egressos respondentes inseridos no mercado de trabalho, conforme figura 1.



Fonte: Elaborado pela Audin a partir de memorando eletrônico nº 10/2020 – DRAPS/IFRJ

Vale mencionar que o Regulamento do NAE foi aprovado pela Resolução nº 42 em 19 de dezembro de 2018. Sendo assim, é possível correlacionar a evolução da quantidade egressos respondentes ao questionário com a regulamentação da estrutura e modo de funcionamento do Núcleo de Acompanhamento de Egressos (NAE).

**Item 02 - Relação das principais ações, programas, projetos, eventos e cursos de qualificação voltados aos egressos no âmbito do IFRJ nos últimos 12 meses.**

“Em 2018 foi criada a Diretoria Adjunta de Relações com o Arranjo Produtivo e Social (DRAPS), que entre diversos desafios, teve a missão de retomar a Política de Acompanhamento de Egressos, lançada inicialmente em 2012. Sem maiores investimentos, o questionário obteve cerca de mil ex-alunos respondentes até maio de 2018. Com sua retomada, o questionário foi atualizado e novas estratégias de divulgação foram realizadas por meio de mídias sociais, e-mails e até mesmo contatos telefônicos, em parceria com o setor de Comunicação da Reitoria. Além disso, a realização de eventos promovendo palestras, mesas redondas e encontros de ex-alunos com relatos de experiências, bem como uma agenda programada de lançamento de vídeos com relatos de ex-alunos, causou um forte movimento de reconhecimento do programa. Após essas ações, em cerca de um ano de relançamento do questionário e, sobretudo, da

implementação do Portal da ex-aluna e do ex-aluno no site institucional, o número de respondentes ao questionário mais que dobrou em poucos meses, confirmando o retorno positivo desencadeado pelo trabalho conjunto com os *campi* do IFRJ.”

De acordo com as informações apresentadas pela DRAPS, o IFRJ promove palestras, mesas redondas e encontros de ex-alunos com relatos de experiências, bem como mantém uma agenda programada para o lançamento de vídeos com relatos de ex-alunos.

Além disso, a resposta apresentada ao item 2 corroborou com a análise feita no item 1, pois demonstra o avanço na política de acompanhamento de egressos após a estruturação do setor responsável por esse acompanhamento, a atualização do questionário de egressos e a criação de novas estratégias de divulgação por meio de mídias sociais, e-mails e contatos telefônicos.

**Item 03** - Informar a composição atual dos membros do Núcleo de Acompanhamento de Egressos Central (NAE Central) e dos Núcleos de Acompanhamento de Egressos (NAE) junto aos *campi*, citando o nome e a formação dos responsáveis, correlacionando cada um com a listagem abaixo. (Anexar a portaria de nomeação).

“As informações dos membros do Núcleo de Acompanhamento de Egressos Central seguem em arquivo anexo.”

Conforme o artigo 5º do Regulamento do NAE, o Núcleo de Acompanhamento de Egressos será composto pelo Núcleo de Acompanhamento de Egressos Local (NAE Local) e pelo Núcleo de Acompanhamento de Egressos Central (NAE Central).

O artigo 6º estabelece que o NAE local funcionará nos *campi* do IFRJ, sendo composto por: um servidor representante das atividades de Integração Escola-Empresa (CoIEE); um servidor do campus egresso de qualquer campus do IFRJ (quando houver); um egresso de cada modalidade de ensino oferecida pelo campus; um representante de uma das entidades de movimento estudantil do Campus (Grêmios, Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico, etc.), quando houver.

Ainda, segundo o artigo 7º, o NAE Central será presidido pela Diretoria Adjunta de Relações com o Arranjo Produtivo e Social (DRAPS) subordinada à DIPROEXT/PROEX, sendo composto por um membro titular e um membro suplente, indicados pelo NAE Local de cada campus e um membro da Pró-reitora de Ensino.

Em resposta ao item 03 a DRAPS encaminhou a relação da composição do NAE Local, bem como do NAE Central, além disso, encaminhou a Portaria Nº 15 de 14 de janeiro de 2020 com a designação dos membros dos Núcleos Locais e Central. Todavia, verificamos que não há representação dos seguintes *campi* nos núcleos ora mencionados: Belford Roxo, Mesquita, Realengo e São João de Meriti.

**Item 04 - Relatório anual das atividades do NAE do ano de 2019.**

“O Relatório anual das atividades do NAE no ano de 2019 não foi realizado, pois o trabalho efetivo dos núcleos iniciará em março de 2020.”

O artigo 10, inciso IV do Regulamento NAE estabelece como atribuição NAE Local elaborar **relatório anual** das atividades do NAE Local e apresentá-lo ao NAE Central. Além disso, o artigo 11, inciso XI, dispõe que é atribuição do NAE Central apresentar à DRAPS planos específicos de trabalho e **relatório das atividades desenvolvidas anualmente.**

Na resposta ao item 04 a DRAPS informou que tais relatórios ainda não foram elaborados, tendo em vista que o trabalho efetivo dos núcleos se iniciou em março de 2020, ou seja, não transcorreu o período de 1 (um) ano para que o relatório fosse realizado.

Nesse ponto, destacamos a importância da realização e publicização dos relatórios acima mencionados, a fim de que toda a comunidade acadêmica possa se inteirar sobre os trabalhos desenvolvidos para o acompanhamento de egressos do IFRJ.

**Item 05 - Atas das reuniões promovidas pelo Núcleo de Acompanhamento de Egressos Central (NAE Central) e pelos Núcleos de Acompanhamento de Egressos (NAE) no ano de 2019.**

“Ainda não existem Atas das Reuniões promovidas pelo Núcleo de Acompanhamento de Egressos (NAE Central e Local), pelo mesmo motivo do item anterior.”

Conforme a resposta encaminhada pela DRAPS, ainda não existem atas das reuniões realizados pelos NAE Central e Local, pois o trabalho efetivo dos núcleos se iniciou em março de 2020. Nesse ponto, ressaltamos a importância da elaboração de atas das reuniões realizadas pelos núcleos a fim de que todos os dados e ocorrências fiquem registrados.

## CONSTATAÇÕES

### 1. CONSTATAÇÃO 001

**Ausência de NAE Local nos campi Belford Roxo, Mesquita, Realengo e São João de Meriti.**

#### 1.1 Fato

O artigo 6º do Regulamento do NAE, estabelece que o NAE Local **funcionará nos campi do IFRJ**. Em resposta à S.A. 01/2020-001 a DRAPS encaminhou a lista de membros dos Núcleos de Acompanhamento de Egressos Locais (NAEs Locais), bem como a cópia da Portaria nº 15 de 14 de janeiro de 2020 com designação dos membros desse núcleo.

Ao analisarmos os documentos supracitados verificamos que os campi Belford Roxo, Mesquita, Realengo e São João de Meriti não foram mencionados na lista e na Portaria, o que evidenciou a inexistência de NAE Local nesses campi.

#### 1.2 Causa

Inobservância do disposto no Regulamento do NAE.

#### 1.3 Recomendação

Recomendação 001 – solicitar a criação do NAE Local no campus **Belford Roxo** e designar, mediante portaria, os membros para a composição do núcleo.

Recomendação 002 – solicitar a criação do NAE Local no campus **Mesquita** e designar, mediante portaria, os membros para a composição do núcleo.

Recomendação 003 – solicitar a criação do NAE Local no campus **Realengo** e designar, mediante portaria, os membros para a composição do núcleo.

Recomendação 004 – solicitar a criação do NAE Local no campus **São João de Meriti** e designar, mediante portaria, os membros para a composição do núcleo.

#### 1.4 Manifestação da Unidade Auditada

Por meio do memorando eletrônico nº 11/2020 - DRAPS, nos foi respondido em relação a constatação em epígrafe que: *“Não conseguimos articular junto aos campi Belford Roxo, Mesquita, Realengo e São João de Meriti a composição de seus núcleos de egressos em tempo hábil para a elaboração da portaria de nomeação. Para que não houvesse atraso*

*na implementação dos NAE Locais, optamos por elaborar a portaria sem os membros dos campi supracitados. Foi estabelecido como meta pela Diretoria Adjunta de Relações com o Arranjo Produtivo e Social que até dezembro de 2020 seja realizada a implementação dos NAE Locais nesses campi.”*

### 1.5 Análise da Auditoria Interna

A Auditoria interna considera importante a participação de todos os *campi* nos núcleos e acompanhará a recomendação em comento.

## 2. CONSTATAÇÃO 002

**Ausência de representatividade de membro titular e suplente indicado pelo NAE Local dos *campi* Belford Roxo, Mesquita, Realengo e São João de Meriti.**

### 2.1 Fato

O artigo 7º do Regulamento do NAE estabelece que o NAE Central será presidido pela Diretoria Adjunta de Relações com o Arranjo Produtivo e Social (DRAPS) subordinada à DIPROEXT/PROEX, **sendo composto por um membro titular e um membro suplente, indicados pelo NAE Local de cada campus** e um membro da Pró-reitora de Ensino.

Em resposta à S.A. 01/2020-001 a DRAPS encaminhou a lista de membros do Núcleo de Acompanhamento de Egressos Central (NAE Central), bem como a cópia da Portaria nº 15 de 14 de janeiro de 2020 com designação dos membros desse núcleo.

Ao analisarmos os documentos supracitados verificamos que os *campi* Belford Roxo, Mesquita, Realengo e São João de Meriti não foram mencionados na lista e na Portaria. Sendo assim, evidenciou-se que tais *campi* não têm representatividade no Núcleo Central.

### 2.2 Causa

Inobservância do disposto no Regulamento do NAE.

### 2.3 Recomendação

Recomendação 001 – solicitar a indicação de um membro titular e um membro suplente pelo NAE Local do campus **Belford Roxo** e designá-los, mediante portaria, para compor o NAE Central.

Recomendação 002 – solicitar a indicação de um membro titular e um membro suplente pelo NAE Local do campus **Mesquita** e designá-los, mediante portaria, para compor o NAE Central.

Recomendação 003 – solicitar a indicação de um membro titular e um membro suplente pelo NAE Local do campus **Realengo** e designá-los, mediante portaria, para compor o NAE Central.

Recomendação 004 – solicitar a indicação de um membro titular e um membro suplente pelo NAE Local do campus **São João de Meriti** e designá-los, mediante portaria, para compor o NAE Central.

#### **2.4 Manifestação da Unidade Auditada**

Por meio do memorando eletrônico nº 11/2020 - DRAPS, nos foi respondido em relação a constatação supramencionada que: *“Com ausência de membros dos NAE Locais nos campi supracitados não pudemos realizar a nomeação dos membros de representação desses campi para o NAE Central”*.

#### **2.5 Análise da Auditoria Interna**

A Auditoria interna considera importante a participação de todos os *campi* nos núcleos e acompanhará a recomendação em comento.

### **VIII – CONCLUSÃO**

Esta Ação teve como objetivo avaliar os controles internos relacionados à gestão e execução das atividades de acompanhamento de egressos no âmbito do IFRJ.

Os trabalhos foram realizados a partir do levantamento e da análise de informações que foram confrontadas com os normativos e a legislação vigente referente ao tema, considerando ainda os critérios de eficiência, eficácia e efetividade.

No que tange às atividades desenvolvidas pela DRAPS, relativamente à matéria objeto da análise, destacamos que os gestores têm logrado êxito no desenvolvimento de seus trabalhos, restando apenas algumas constatações, as quais já foram registradas.

Por fim, destacamos que as recomendações emitidas no presente relatório não possuem o intuito de esgotar as possibilidades de ações que podem ser adotadas para a melhoria da gestão NAE no Instituto, mas sim acrescentar melhorias, com vistas a

fortalecer os controles internos e diminuir os eventuais riscos que possam impedir ou dificultar o alcance dos objetivos institucionais do IFRJ.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2020.

---

**KÉSIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA**  
**Auditora Interna**  
**SIAPE:2291819/IFRJ**

---

**DANIELLE SILVA DE ARAUJO**  
**Chefe da Auditoria Interna**  
**SIAPE: 1691832/IFRJ**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 10/2020 - AUDIN (11.01.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio de Janeiro-RJ, 14 de Maio de 2020**

**RA\_012020\_- Egressos\_- Relatrio\_definitivo.pdf**

**Total de páginas do documento original: 15**

**Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL**

*(Assinado digitalmente em 24/07/2020 15:45 )*

**DANIELLE SILVA DE ARAUJO**

*AUDITOR INTERNO*

*1691832*

*(Assinado digitalmente em 24/07/2020 12:18 )*

**KESIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA**

*AUDITOR*

*2291819*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2020**, tipo: **RELATÓRIO DE AUDITORIA**, data de emissão: **24/07/2020** e o código de verificação: **d435fdc83b**